



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 49, DE 15 DE MAIO DE 1990.

Publicado no Jornal 3.J
Edição n.º 02
F. 06
9
FUNCIONÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 104, XXXV, da L. O.M.,

D E C R E T A :

Art. 1º - Delega competência à Secretária Municipal de Educação, para gerir os recursos da Merenda Escolar, fazer realizar as licitações necessárias, podendo receber, dar quitação e assinar os cheques de pagamento, fazendo as devidas prestações de conta, na forma da lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 15 de maio de 1990.


Emil de Castro
Prefeito.

/smss.